



PORTARIA Nº. 100/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, ao funcionário abaixo relacionado, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FUNÇÃO	QTD MESES
350	Maria Vaneide da Silva Vilela	04.04 a 04.07.16	Aux. serviços Gerais	03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2016.


Gerson Henrique de Melo
Prefeito